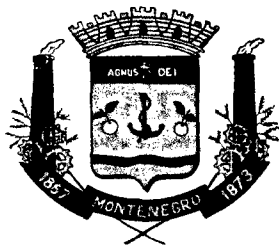


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.540, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.892,80, e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.892,80 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
03	FMS
13	SAÚDE E SANEAMENTO
75	SAÚDE
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
1057	COREDE
4120-641	EQUIP. MAT. PERMANENTE

Art. 2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão os seguintes recursos:

a) Repasse do COREDE	R\$ 10.744,00
b) Redução da dotação orçamentária 0601.13750212021 – 3120 – 604.....	R\$ 2.148,80
TOTAL	R\$ 12.892,80

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de setembro de 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.